

Altera a Resolução GPGJ nº 1667, de 5 de julho de 2011, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público junto ao segundo grau de jurisdição nos processos de Habeas Corpus;

CONSIDERANDO a especialização das Procuradorias de Justiça de Habeas Corpus;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 17 de setembro de 2012; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo nº MPRJ 2012.00776448,

R E S O L V E

Art. 1º — Fica revogado o art. 4º da Resolução GPGJ nº 1667, de 5 de julho de 2011.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de *habeas corpus* de atribuição da 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça com efeitos a contar de 1º de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2012.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça